

*Via da empresa***TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 96/2022 - PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. SIDNEI DO PRADO**, portador do R.G. n.º 19.208.775-7e do C.P.F./MF 088.408.398-52, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, 95, Tabatinga, Caraguatatuba/SP CEP: 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 45.905.106-4 e do CPF/MF sob o n.º 382.896.978-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com ordem de serviço em 03 de outubro de 2022, que tem por objeto **“Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para Manutenção de Ruas do Município”**, para **PRORROGAÇÃO** em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de **26 de março de 2023 a 25 de setembro de 2023**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.565.097,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO


SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
INFRAESTRUTURA	456 – 07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 2.565.097,92



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de março de 2023.




SIDNEI DO PRADO
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos



Assinado de
forma digital por
Jefferson Santana
Dados: 2023.03.21
15:29:36 -03'00'

**CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL
EIRELI**
Representante Legal

Testemunhas:



Luiz Alberto Macedo Fagundes
Rg.30.602.322-2



Leticia Alves Dionisio
Rg 40.841.671-3